



OFÍCIO nº 46/2021/GAB Campo Novo do Parecis - MT, 22 de Fevereiro de 2021

**Para: Excelentíssimo Senhor
Vereador Marcelo José Burgel
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.**

Assunto: Resposta a indicação nº 009/2021, referente ao Ofício 040/2021-GP, proveniente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar em anexo resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 22/02/2021 Hora: 15:49

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: Gabinete do Prefeito

Assunto: Oficio nº 46/2021 GAB Resposta a indicação nº 009/2021, referente ao oficio 040/2021-GP.



MEMORANDO Nº: 138/2021

PARA: Gabinete

ASSUNTO: Resposta a indicação Nº 009/2021

Venho por intermédio deste, responder a indicação nº 009/2021 que nos solicita a implementação da Lei Nº 11.888, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o Projeto e construção de habitação de interesse social.

Informamos que o Departamento de Habitação está estudando a Legislação e as possibilidades de implantação em nosso Município, considerando ser um Projeto que vislumbra outras Políticas para sua implantação.

Cabe ressaltar, que compartilhamos do desejo em implantar tal projeto, sendo assim uniremos forças para a conclusão do mesmo.

Sem mais para momento, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 19 de Fevereiro de 2020.

Tarcio Moreira de Oliveira
Secretário Mun. de Assist. Social
Portaria nº 951/2020

TARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria 951/2020

PROTOCOLO		
Nº 2089/2021		
DATA:	/	HORA:
ASS.		



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

INDICAÇÃO Nº 009/2021

AUTORIA: VER. MARCIO NASCIMENTO, FABIO DO AGEM, JOAQUIM EQUIP, ITAMAR E MARCELO BURGEL.

INDICAM AO PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAÇÃO NESTE MUNICÍPIO DA LEI FEDERAL Nº 11.888, QUE ASSEGURA ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA E GRATUITA PARA O PROJETO E A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Solicitamos à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro no que dispõe o art. 122 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito a presente INDICAÇÃO, versando sobre a implementação neste município da Lei Federal nº 11.888, de 21.12.2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social.

JUSTIFICATIVA

Segundo a referida Lei, famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia. O direito à assistência técnica abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia, necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação. A garantia desse direito deve ser efetivada mediante o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução desses serviços, de forma permanente e gratuita.

Segundo levantamento, no Brasil mais de 85% da população que constrói ou reforma sua moradia realiza os procedimentos sem acompanhamento técnico de profissionais ou mesmo notificam a prefeitura das reformas. Como consequência, as construções, além de péssima qualidade, ficam em desconformidade com as legislações locais, precárias e repletas de problemas relacionados não só ao conforto térmico, mas também às questões estruturais, que podem causar desmoronamentos e mortes. O objetivo da referida Lei, portanto, não é apenas produzir unidades habitacionais, mas sim produzir cidades mais estruturadas e melhores através da habitação.

Desta forma, solicitamos ao Poder Executivo, por intermédio da Divisão de Habitação/Secretaria Municipal de Assistência Social, se já foi encaminhada ou se pretende encaminhar proposta ao Ministério das Cidades para

Protocolada na Secretaria Geral da Câmara em 29/01/2021

Protocolo

Lida e aprovada na sessão ordinária do dia 08/02/2021

Presidente

Ver. Marcelo Burgel



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

estabelecimento de convênio ou termo de parceria, para fins de repasse de recursos federais para implementação da lei em comento.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 8 de fevereiro de 2021.

VER. MARCIO NASCIMENTO

VER. FÁBIO DO AGEM

VER. ITAMAR

VER. JOAQUIM EQUIP

VER. MARCELO BURGEL